

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECRETO Nº. 3.867/2021

ALTERA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos Municipais para o ano de 2021.

Janeiro

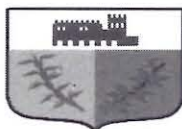
01/01 Sexta-Feira - Feriado Nacional: Confraternização Universal.

Abril

02/04 Sexta-Feira - Feriado Nacional: Paixão de Cristo.

12/04 Segunda-Feira - Ponto Facultativo: Dia de Nossa Senhora da Penha.

21/04 Quarta-Feira - Feriado Nacional: Tiradentes.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Maio

01/05 Sábado - Feriado Nacional: Dia do Trabalho;

09/05 Domingo - Feriado Municipal: Emancipação Política de Conceição do Castelo (Lei Municipal nº. 08/1967).

Junho

03/06 Quinta-Feira – Ponto Facultativo: Corpus Christi.

Setembro

06/09 Segunda-Feira - Ponto Facultativo;

07/09 Terça-Feira – Feriado Nacional: Independência do Brasil.

Outubro

12/10 Terça-Feira – Feriado Nacional: Dia da Padroeira do Brasil;

29/10 Sexta-Feira - Ponto Facultativo.

Novembro

02/11 Terça-Feira – Feriado Nacional: Finados.

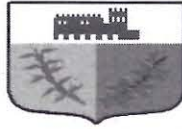
15/11 Segunda-Feira – Feriado Nacional: Proclamação da República;

Dezembro

08/12 Quarta-Feira - Feriado Municipal: Dia Nossa Senhora da Conceição.

25/12 Sábado – Feriado Nacional: Natal (Lei Federal nº. 10.607/2002);

31/12 Sexta-Feira – Ponto Facultativo.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Art. 2º - Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento à população, especialmente o serviço de urgência e emergência de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 22 de março de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito